

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Prefeitura Municipal de Gurupi
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GURUPI
Fundo Municipal de Saúde

Registro de Preços Eletrônico - 2026.010/2026

Fornecedor	CPF/CNPJ	Data	Assunto	Situação	Arquivo
C R MONTEIRO PINTO APARELHOS AUDITIVOS	24.096.709/0001-09	20/03/2026 - 19:53:06	ESCLARECIMENTO	23/03/2026 - 17:50:29	esclarecimento GURUPI-TO.pdf

Questionamento: SEGUIE SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO., Arquivo Anexo: esclarecimento GURUPI-TO.pdf

Resposta: Diante do exposto, e considerando que as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência foram definidas com base nas necessidades clínicas e operacionais da unidade de saúde demandante, visando garantir a máxima eficácia e precisão nos diagnósticos audiológicos, a resposta aos questionamentos apresentados é a seguinte:

Resposta ao Questionamento 1: Não. A Administração não aceitará a oferta de equipamento que possua estimulação de reflexo acústico ipsilateral limitada a 100 dB HL e contralateral limitada a 110 dB HL. O equipamento ofertado deve atender estritamente às especificações mínimas exigidas no Termo de Referência, ou seja, Reflexo Ipsi de 110 dB HL e Reflexo Contra de 120 dB HL.

Resposta ao Questionamento 2: Não. Para fins de atendimento ao edital, não será aceita intensidade máxima de reflexo de 110 dB HL. A exigência do Termo de Referência para a intensidade máxima de reflexo é de 120 dB, parâmetro este considerado necessário pela área técnica para a adequada realização de todos os exames clínicos previstos para a unidade de saúde.

Desta forma, o pedido de flexibilização das especificações técnicas, NÃO SERÃO ACEITOS, mantendo-se inalteradas as exigências contidas no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico nº PE/2026.010-FMS SRP para o Item 06.





AO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GURUPI-TO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2.026.999 -

REF. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – ITEM 06 IMITANCIOMETRO

CR Monteiro Pinto Aparelhos Auditivos Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 24.096.709/0001-09, estabelecida na Rua Visconde de Taunay 420 Sl34 – Vila Itapura – CEP: 13023-200 – Campinas - SP vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria para o fim de apresentar pedido de **ESCLARECIMENTO AO EDITAL** e o fazemos pelos relevantes motivos de fato e de direito que ora passaremos a expor.

I - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

O Item 06 do edital estabelece, dentre outros, os seguintes requisitos técnicos para o equipamento tipo imitanciômetro:

- Reflexo ipsilateral: 500 a 4000 Hz – até 110 dB HL;
- Reflexo contralateral: 500 a 8000 Hz – até 120 dB HL;
- Audiometria: intensidade máxima de reflexo de 120 dB.

Entretanto, observa-se que tais exigências podem restringir a participação de equipamentos amplamente utilizados na prática clínica, que atendem plenamente à finalidade diagnóstica do exame, porém com limites de intensidade ligeiramente inferiores.

II – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Considerando o princípio da **ampla competitividade**, bem como a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, questiona-se:

1. **Será aceita a oferta de equipamento que possua estimulação de reflexo acústico ipsilateral de até 100 dB HL e contralateral de até 110 dB HL**, mantendo-se as frequências de 500 Hz a 4000 Hz, sem prejuízo à adequada realização dos exames clínicos?
2. **Será aceita, para fins de audiometria, intensidade máxima de reflexo de 110 dB HL**, considerando que tal faixa atende à prática clínica usual e às necessidades diagnósticas do equipamento?

III – DA JUSTIFICATIVA

Ressalta-se que equipamentos com tais especificações são amplamente utilizados na rotina clínica e hospitalar, atendendo de forma eficaz às avaliações de orelha média, sem comprometimento da qualidade diagnóstica.

Dessa forma, a flexibilização dos parâmetros solicitados permitirá maior competitividade, ampliando o número de participantes no certame, sem prejuízo ao interesse público.

atendimento@oneequipamentosmedicos.com.br

☎ 4000-1185 | 📞 (11) 93259-6830

www.oneequipamentosmedicos.com.br



IV – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se o esclarecimento quanto à aceitabilidade das configurações acima descritas, a fim de possibilitar a correta elaboração das propostas e assegurar o caráter competitivo do certame.

**Nesses termos,
Pede deferimento.**

Campinas, 20 de março de 2026.

CLAUDIO RICARDO MONTEIRO
PINTO:0781200180
6

Assinado de forma digital
por CLAUDIO RICARDO
MONTEIRO
PINTO:07812001806
Dados: 2026.03.20 18:49:09
-03'00'

CR Monteiro Pinto Aparelhos Auditivos Ltda.

CNPJ 24.096.709/0001-09

Cláudio Ricardo Monteiro Pinto

atendimento@oneequipamentosmedicos.com.br

☎ 4000-1185 | 📍 (11) 93259-6830

www.oneequipamentosmedicos.com.br